



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 063/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRA. GLEICE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra.<sup>a</sup> **GLEICE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) da cédula de identidade nº 03.XXX.XX6-3 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 055.XXX.X25-47, domiciliado (a) no Rua China, 52 Centro, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em **R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais)** ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 063/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

Ana Lídia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**GLEICE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 072/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA  
ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA  
BRANCA E A SRa. SHEILA DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **SHEILA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3.XXX.XX3-0 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 031.XXX.X75-50, domiciliado (a) no Povoado Junco, Zona Rural, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 072/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

Ana Lídia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**SHEILA DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 084/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E O SR. EDUARDO NUNES CARDOSO.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **EDUARDO NUNES CARDOSO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 03.XXX.XX6-6 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 115.XXX.X25-08, domiciliado (a) no Rua Olhos D'água 112, Centro, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

*Eduardo*

*R*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 084/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

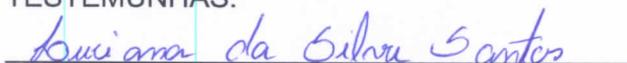
  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

*Ana Lídia Nascimento de Barros*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_

**EDUARDO NUNES CARDOSO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 089/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRA. FLÁVIA DA SILVA GONZAGA.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **FLÁVIA DA SILVA GONZAGA**, brasileiro (a), Divorciado (a), portador (a) da cédula de identidade nº 02.XXX.XX3-7 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 046.XXX.X85-96, domiciliado (a) no Rua Alagoas 035, Centro, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

  
Flavia



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

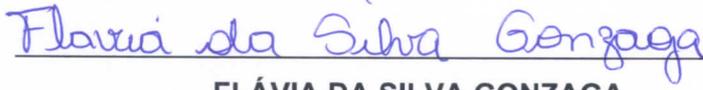
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 089/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

Ana Lidia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA DA SILVA GONZAGA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 094/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E O SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA ANDRADE.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **MARCOS VINICIUS DA SILVA ANDRADE**, brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº. 08.XXX.XX2-83 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 033.XXX.X45-60, residente e domiciliado na Rua Emilli Raiane 63, Centro, CEP 49.580-000 Centro, Areia Branca/SE, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em **R\$16.395,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais)** ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 094/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

*Ana Lídia Nascimento de Barros*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VINICIUS DA SILVA ANDRADE**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 104/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRa. MARIA MILENA OLIVEIRA SANTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.ª **MARIA MILENA OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 4.0XX.XXX-0 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 101.XXX.X45-06, domiciliado (a) no Povoado Serra Comprida s/n. Area Rural, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscientos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

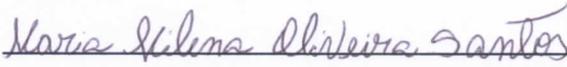
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 104/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

*Ana Lídia Nascimento de Barros*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA MILENA OLIVEIRA SANTOS**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 107/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRa. JIRCILENE SANTOS DE CARVALHO.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **JIRCILENE SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3.2XX.XXX-0 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 024.XXX.X45-30, domiciliado (a) no Povoado Chico Gomes I, 0201 Rua 01 Area Rural, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Heráclito Diniz, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000  
CNPJ: 11.402.091/0001-08 / fundosaude.ab@areiabranca.se.gov.br

*Jircilene*  
*R*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

Ana Lídia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**JIRCILENE SANTOS DE CARVALHO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 108/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E O SR. BRUNO NUNES DE SÁ.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **BRUNO NUNES DE SÁ**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 07.XXX.XX8-8 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 121.XXX.X25-60, domiciliado (a) na Rua Maruim 17, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

Bruno

R



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

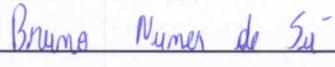
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 108/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

Ana Lídia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO NUNES DE SÁ**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 114/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRA. SANDRIELY NASCIMENTO FAGUNDES.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr.<sup>a</sup> **SANDRIELY NASCIMENTO FAGUNDES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 4.XXX.XX7-5 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 105.XXX.X85-97, domiciliado (a) no Sítio São Braz S/N, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

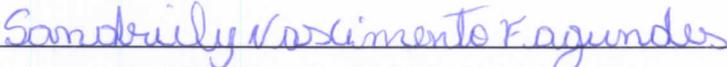
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 114/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** *Ana Lídia Nascimento de Barros*  
CONTRATANTE Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRIELY NASCIMENTO FAGUNDES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 115/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRa. FLAVIA SIMÕES.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sr.<sup>a</sup> **FLAVIA SIMÕES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 03.XXX.XX9-5 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 029.XXX.X85-51, domiciliado (a) na BR 235, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$16.638,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

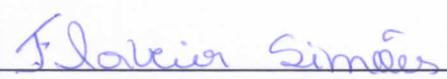
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 115/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

*Ana Lídia Nascimento de Barros*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA SIMÕES**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº.001/2025 - AO CONTRATO Nº. 122/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA E A SRa. ELAINE SANTOS ALVES.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.402.091/0001-08, localizado a Rua Heráclito Diniz nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS** doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sr.<sup>a</sup> **ELAINE SANTOS ALVES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 03.XXX.XX8-0 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 068.XXX.X55-03, domiciliado (a) na Rua José Alves da Paixão 151, Centro, Areia Branca/SE, denominada de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Segunda, do Contrato original, a fim de alterar a remuneração e o valor integral do mesmo, incluindo o adicional de insalubridade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em R\$18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

a) A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal equivalente a **um salário mínimo vigente, acrescido de 20% de Adicional de Insalubridade**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **40 (trinta) horas**, semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 122/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 22 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
**CONTRATANTE**

*Ana Lídia Nascimento de Barros*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

\_\_\_\_\_  
**ELAINE SANTOS ALVES**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_